



Resolução nº 026/CD, de 25 de maio de 1988.

O Conselho Diretor da Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 73, do Estatuto em vigor,

Considerando que a Universidade Federal de Rondônia - única do Estado - deverá empreender projetos de interiorização que atenda a todo o Estado no que se refere ao ensino, à pesquisa e à extensão;

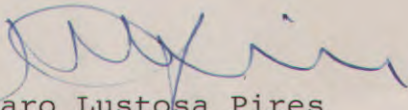
considerando que Rondônia - um Estado ainda em formação - é carente em pessoal docente graduado que atenda às necessidades e satisfa a política de Educação desenvolvida no Estado. A Unir enquanto Instituição de Ensino Superior deverá promulgar o saber e sanar estas carências.

considerando, ainda, que a Unir deve ter como fim precípua, buscar no âmago da sociedade, seus anseios e, a partir daí, desenvolver um trabalho eficiente, capaz de promover o progresso e o desenvolvimento da região amazônica.

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar o curso de licenciatura plena em Pedagogia na cidade de Guajará-Mirim.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. *l*


Álvaro Lustosa Pires
Presidente